

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 009/2021/AUDIN/UNILA**

**Item PAINT/2021:** 16 – Ativos Civis da União – Folha de pagamento

**Ordem de Serviço:** 018/2021/AUDIN/UNILA

**Unidade Auditada:** Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE

**Unidades Subsidiárias:** Todas as unidades demandantes dos processos analisados na amostra

### **1 INTRODUÇÃO**

Trata-se o presente expediente da apresentação dos resultados do trabalho de auditoria realizado conforme os preceitos contidos na Ordem de Serviço n. 018/2021/AUDIN/UNILA e em atendimento ao inciso II, do Art. 74, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o qual cabe ao Sistema de Controle Interno, do qual esta AUDIN é parte integrante: “comprovar a legalidade, avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, das gestões orçamentárias, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal”.

Este trabalho teve como objetivo a avaliação dos controles internos de processos e/ou atividades relacionados especificamente à concessão de licença saúde nos exercícios de 2019 e 2020.

### **2 ESCOPO**

Realizar um estudo comparativo entre os dados de licença saúde de 2019 e 2020 (pandemia coronavírus e trabalho remoto).

### **3 RESULTADO DOS EXAMES**

#### **3.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Através do Ofício n. 40/2021/AUDIN esta unidade de controle interno apresentou à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas o início dos trabalhos de auditoria. Anexo ao referido documento, encaminhou-se a Solicitação de Auditoria n. 2021017-01/AUDIN/UNILA requisitando:

1. Relação dos servidores que utilizaram licença saúde nos anos de 2019 e 2020:

- i) Para tratamento de saúde própria e;
- ii) Por motivo de doença em pessoa de família.

Contendo o processo ensejador da demanda, o período de afastamento atestado pelo médico particular, período de afastamento homologado pelo SAST/UNILA, quantidade de dias do afastamento e boletim de serviço da respectiva publicação.

2. Relação por CID da quantidade de servidores que utilizaram licença saúde nos anos de 2019 e 2020:

- i) Para tratamento de saúde própria e;
- ii) Por Motivo de doença em pessoa de família.

3. Relação dos processos abertos para concessão de licença saúde, em 2019 e 2020, cujas homologações não tenham sido realizadas.

4. Ações realizadas pela PROGEPE nos anos de 2019 e 2020 no intuito de mitigar os afastamentos por licença em saúde.

A unidade auditada manifestou-se através do Ofício n. 193/2021/PROGEPE quanto à parte dos itens solicitados e, após requerer e ser concedida dilação prazual, complementou as informações requisitadas por meio do Ofício n. 211/2021/PROGEPE.

Diante das informações solicitadas e as repassadas pela unidade auditada, desenvolver-se-á este expediente.

### **3.2 INFORMAÇÃO: COMPARATIVO DA OCORRÊNCIA DAS LICENÇAS SAÚDE NO BIÊNIO 2019 E 2020**

O escopo previsto no PAINT para este expediente de auditoria é “realizar um estudo comparativo entre os dados de licença saúde de 2019 e 2020”.

Considerando que as informações inseridas nos processos de licença saúde são em grande parte restritas, por sigilo, as quais poderiam auxiliar na exposição do panorama do biênio 2019 e 2020 na UNILA, a Auditoria Interna, por meio da Solicitação de Auditoria n. 2021017-01/AUDIN/UNILA, requisitou relação por Classificação Internacional de Doença – CID da quantidade de servidores que utilizaram licença saúde nos anos de 2019 e 2020, para tratamento de saúde própria e por motivo de doença em pessoa de família.

De posse das informações repassadas pela unidade auditada, tabularam-se as mesmas a fim de que pudessem ser classificadas em planilha, visto que a forma adotada pela PROGEPE não permitia tal análise.

#### ***Licença saúde por motivo de doença em pessoa de família - 2019***

Dentre as licenças cuja causa tenha sido tratamento de saúde em pessoa da família, verificou-se, em 2019, a concessão de 50 licenças saúde, sendo elas para 48 servidores e o total de dias desse tipo de afastamento foi 399 dias.

No intuito de deixar as informações colhidas mais claras e sintéticas, agruparam-se os CIDs em capítulos, como observa-se na tabela abaixo:

Tabela 1: Tratamento de Saúde em Pessoa da Família - 2019

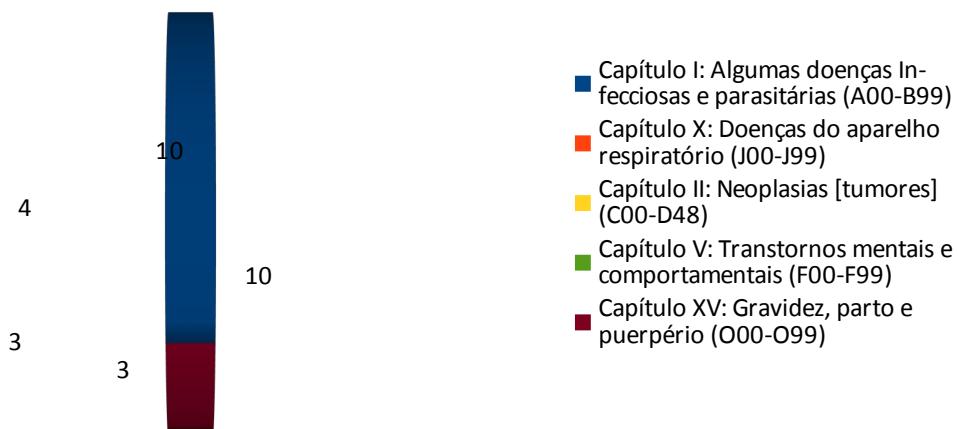
CAPÍTULO	N. de Afastamentos	Total Dias Afastamentos	Total Servidores
Capítulo II: Neoplasias [tumores] (C00-D48)	4	69	4
Capítulo V: Transtornos mentais e comportamentais (F00-F99)	3	66	3
Capítulo IX: Doenças do aparelho circulatório (I00-I99)	2	65	2
Capítulo I: Algumas doenças Infecciosas e parasitárias (A00-B99)	10	38	9
Capítulo X: Doenças do aparelho respiratório (J00-J99)	10	33	10
Capítulo XIX - Lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas (S00-T98)	2	20	2
Capítulo XIII: Doenças do sistema osteomuscular e do	2	16	2

tecido conjuntivo (M00-M99)				
Capítulo XV: Gravidez, parto e puerpério (O00-O99)	3	15	3	
Capítulo XIV: Doenças do aparelho geniturinário (N00-N99)	1	14	1	
Capítulo XII: Doenças da pele e do tecido subcutâneo (L00-L99)	1	13	1	
Capítulo XI: Doenças do aparelho digestivo (K00-K93)	3	10	3	
Capítulo XVIII: Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, Não	2	8	2	
Capítulo XVII: Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas (Q00-Q99)	2	7	2	
Capítulo IV: Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas (E00-E90)	1	7	1	
Capítulo VI: Doenças do sistema nervoso (G00-G99)	1	7	1	
Capítulo VIII: Doenças do ouvido e da apófise mastóide (H60-H95)	2	6	1	
Capítulo VII: Doenças do olho e anexos (H00-H59)	1	5	1	
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>399</b>	<b>48</b>	

Fonte: Auditoria Interna, 2021.

Dentre os capítulos que representaram maior índice de número de afastamentos, têm-se os seguintes: i) Capítulo I: Algumas doenças Infecciosas e parasitárias (A00-B99); ii) Capítulo X: Doenças do aparelho respiratório (J00-J99); iii) Capítulo II: Neoplasias [tumores] (C00-D48); iv) Capítulo V: Transtornos mentais e comportamentais (F00-F99) e; v) Capítulo XV: Gravidez, parto e puerpério (O00-O99), como observa-se na figura abaixo:

#### Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família



Fonte: Auditoria Interna, 2021.

No bojo do capítulo I têm-se os seguintes CIDs e suas respectivas quantidades: i) B37 – Candidíase - 2; ii) B08 - Outras infecções virais caracterizadas por lesões da pele e das membranas mucosas – 2; iii) A09 - Diarréia e gastroenterite de origem infecciosa presumível – 02; iv) B51.8 - Malária por Plasmodium vivax com outras complicações - 02; v) B09 - Infecção viral não especificada caracterizada por lesões da pele emembranas mucosas – 01 e; vi) B08.8 - Outras infecções virais especificadas caracterizadas por lesões de pele e das membranas Mucosas – 01.

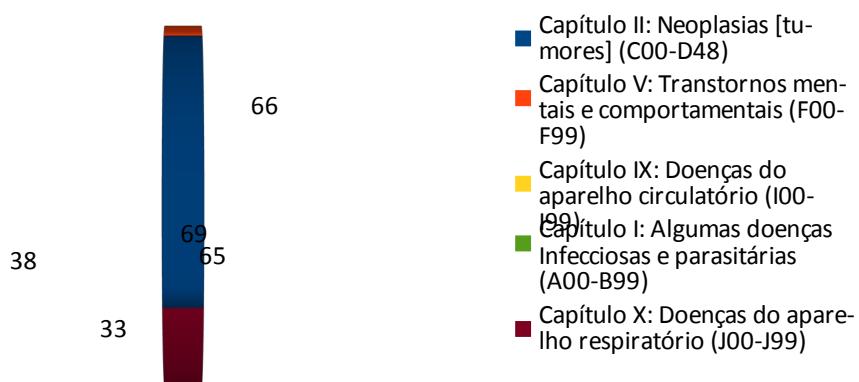
O Capítulo X: Doenças do aparelho respiratório (J00-J99) também teve 10 causas de licença saúde para tratamento por motivo de doença em pessoa da família, contendo os seguintes CIDs: i) J00 - Nasofaringite aguda [resfriado comum] – 03; ii) J35.8 - Outras doenças crônicas das amígdalas e das adenóides – 01; iii) J01 - Sinusite aguda – 01; iv) J15.8 - Outras pneumonias Bacterianas – 01; v) J45 – Asma – 01; vi) J04 - Laringite e traqueíte Agudas – 01; vii) J03 - Amigdalite aguda – 01; viii) J21 - Bronquiolite aguda.

Ressalta-se que os dados acima referem-se à quantidade de afastamentos homologados como licença saúde por motivo de doença em pessoa de família.

Todavia, ao debruçar-se sobre os capítulos e CIDs que resultaram no maior número de dias de afastamentos temos o seguinte panorama:

Gráfico 2: 5 Maiores Causas de Afastamento por Dias de Licenças/2019

Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família



Fonte: Auditoria Interna, 2021.

Dentre as doenças arroladas no Capítulo II: Neoplasias [tumores] (C00-D48), as quais foram as que mais motivaram licenças de servidores da UNILA, para tratamento de seus familiares, observam-se as seguintes e seus respectivos dias de afastamento: i) C50 - Neoplasia maligna da Mama – 46 dias; ii) C50.1 - Neoplasia maligna da porção central da mama – 20 dias; iii) C73 - Neoplasia maligna da glândula tireóide – 03 dias.

Embora as neoplasias sejam doenças nefastas, agressivas e que se não identificadas cedo podem levar a óbito, cabe ressalva ao segundo capítulo com mais doenças correlacionadas, trata-se do Capítulo V: Transtornos mentais e comportamentais (F00-F99), cujo total de afastamentos foi de 66 dias, distribuído nos seguintes CIDs: i) F33.1 – Transtorno depressivo recorrente, episódio atual moderado – 40 dias; ii) F25 – Transtornos Esquizoafetivos – 25 dias e; iii) F32.1 - Episódio depressivo Moderado – 01 dia.

Conquanto o gráfico 1 demonstre indicadores de doenças que ensejam um maior número de solicitações de licenças, o gráfico 2 apresenta enfermidades, cuja quantidade de licenças é menor, entretanto os dias de afastamento, nesse, são maiores.

#### **Licença saúde por motivo de doença em pessoa de família - 2020**

Tratando ainda dos afastamentos por motivo de doença em pessoa de família, mas no ano de 2020, observou-se uma redução significativa da quantidade de licenças e os dias de afastamento, como verifica-se abaixo:

Tabela 2: Tratamento de Saúde em Pessoa da Família - 2020

CAPÍTULO	N. de Afastamentos	Total Dias Afastamentos	Total Servidores
Capítulo IX: Doenças do aparelho circulatório (I00-I99)	3	35	3
Capítulo XIX - Lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas (S00-T98)	2	18	2
Capítulo II: Neoplasias [tumores] (C00-D48)	1	10	1
Capítulo X: Doenças do aparelho respiratório (J00-J99)	5	7	4
Capítulo I: Algumas doenças Infecciosas e parasitárias (A00-B99)	2	5	2
Capítulo VIII: Doenças do ouvido e da apófise mastóide (H60-H95)	1	1	1
Capítulo XIII: Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo (M00-M99)	1	1	1

Capítulo XIV: Doenças do aparelho genitourinário (N00-N99)	1	1	1
Capítulo XVII: Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas (Q00-Q99)	1	1	1
Capítulo XXI - Fatores que influenciam o estado de saúde e o contato com os serviços de saúde (Z00-Z99)	1	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	<b>80</b>	<b>17</b>

Fonte: Auditoria Interna, 2021.

Notam-se 4 capítulos com mais de 1 afastamento, sendo eles discriminados abaixo:

Gráfico 3: 4 Maiores Causas de Afastamento por Quantidade de Licenças/2020

Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família



Fonte: Auditoria Interna, 2021.

Mesmo no ano em que o coronavírus ultrapassou todas as fronteiras, sendo caracterizada uma pandemia, não se verificou afastamentos por CID como referência específica. O CID que obteve maior quantidade de licenças foi o J00 - Nasofaringite aguda [resfriado comum] com 03 afastamentos.

Considerando os dias que as licenças geraram têm-se o seguinte panorama:

Fonte: Auditoria Interna, 2021.

Dentre os CIDs que geraram maior quantidade de dias de servidores afastados para tratamento de seus familiares foram: i) I50 - Insuficiência cardíaca – 19 dias; ii) S52 - Fratura do antebraço – 17 dias; iii) D23 - Outras neoplasias benignas da Pele – 10 dias; iv) I052 - Estenose mitral com insuficiência – 08 dias; v) I21 - Infarto agudo do miocárdio – 08 dias; vi) J00 - Nasofaringite aguda [resfriado Comum] – 05 dias.

Pelos quantitativos totais verifica-se: i) uma redução drástica na quantidade de licenças, de 50 em 2019 para 18 em 2020, o que representa uma queda de 64% nesse indicador e; redução de 79,95% na quantidade de dias utilizados para as licenças por motivo de doença em pessoa de família, comparando 399 dias em 2019 e 80 em 2020.

Conquanto 2020 seja um ano assolado pelo Covid-19, verificou-se considerável redução dos indicadores desse ano, se comparado com 2019. É possível inferir que o teletrabalho, adotado na UNILA a partir de março de 2020, tenha contribuído para a redução das solicitações de licenças por motivo de doença em pessoa da família.

### **Licença saúde para tratamento de saúde própria - 2019**

Se entre as licenças por motivo de doença em pessoa da família, no biênio 2019 e 2020, não se verificou uma com indicadores tão disparados frente as demais, o mesmo não se observa ao analisar a tabulação dos CIDs das doenças que deram causa às licenças saúde para tratamento de saúde própria.

No que concerne ao ano de 2019, ainda sem a atuação do Coronavírus, têm-se os seguintes indicadores por capítulo do CID-10:

Tabela 3: Licença saúde para tratamento de saúde própria - 2019

CAPÍTULO	N. de Afastamentos	Total Dias Afastamentos	Total Servidores
Capítulo V: Transtornos mentais e comportamentais (F00-F99)	61	1323	43
Capítulo XIII: Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo (M00-M99)	32	260	31
Capítulo X: Doenças do aparelho respiratório (J00-J99)	19	78	19
Capítulo I: Algumas doenças Infecciosas e parasitárias (A00-B99)	14	61	14

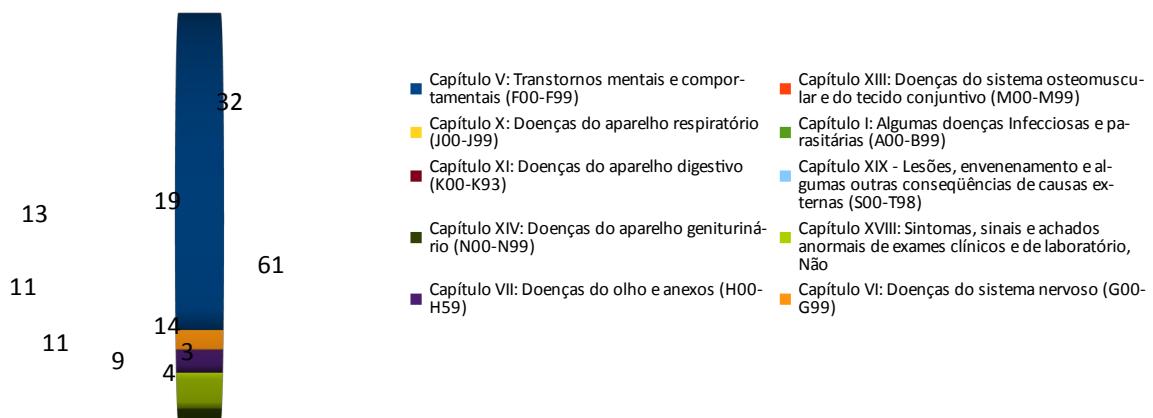
Capítulo XI: Doenças do aparelho digestivo (K00-K93)	13	206	13
Capítulo XIX - Lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas (S00-T98)	11	138	6
Capítulo XIV: Doenças do aparelho geniturinário (N00-N99)	11	118	10
Capítulo XVIII: Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, Não	9	19	9
Capítulo VII: Doenças do olho e anexos (H00-H59)	4	12	4
Capítulo VI: Doenças do sistema nervoso (G00-G99)	3	55	2
Capítulo IX: Doenças do aparelho circulatório (I00-I99)	3	32	3
Capítulo II: Neoplasias [tumores] (C00-D48)	2	33	1
Capítulo IV: Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas (E00-E90)	1	14	1
Capítulo VIII: Doenças do ouvido e da apófise mastóide (H60-H95)	1	7	1
<b>TOTAL</b>	<b>184</b>	<b>2356</b>	<b>157</b>

Fonte: Auditoria Interna, 2021.

A fim de facilitar a demonstração dos principais dados, apresenta-se o gráfico abaixo classificado pelas doenças que ocasionaram o maior número de licenças saúde:

Gráfico 5: 10 Maiores Causas de Afastamento por Quantidade de Licenças/2019

Licença saúde para tratamento de saúde própria



Fonte: Auditoria Interna, 2021.

Analizando-se pelo critério do número de licenças homologadas, constata-se que as doenças englobadas no capítulo V: Transtornos mentais e comportamentais (F00-F99), da

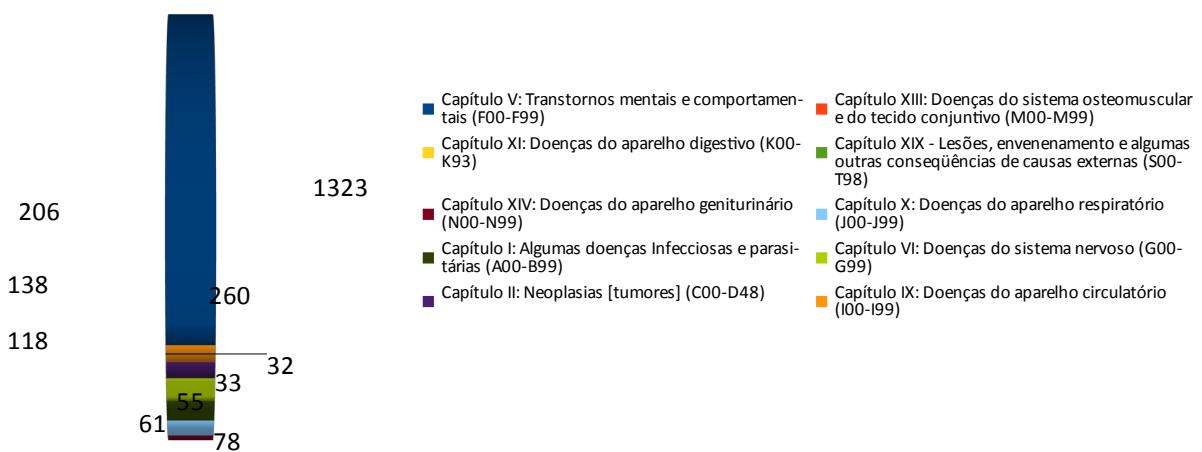
Classificação Internacional de Doenças, compreendem quase o dobro das doenças capituladas Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo (M00-M99).

O capítulo V representou em 2019 33,15% da quantidade de licenças saúde para tratamento de saúde próprio, já o Capítulo XIII: Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo (M00-M99), resultou em 17,39% das licenças. Dentre esse capítulo constam, entre outras, i) M54.4 - Lumbago com Ciática – 03 afastamentos; ii) M53.1 – Síndrome Cervicobraquial – 02 afastamentos; iii) M54.8 - Outra dorsalgia – 02 afastamentos; iv) M51.1 - Transtornos de discos lombares e de outros discos intervertebrais com Radiculopatia – 02 afastamentos; v) M23 - Transtornos internos dos joelhos.

Se classificarmos as informações encaminhadas pela PROGEPE pela quantidade de dias dos afastamentos e seus respectivos CIDs tem-se um cenário mais díspar que o anterior, como demonstra-se abaixo:

Gráfico 6: 10 Maiores Causas de Afastamento por Dias de Licenças/2019

#### Licença saúde para tratamento de saúde própria



Fonte: Auditoria Interna, 2021.

Neste contexto, quantidade de dias, as licenças saúde para tratamento de saúde própria, cujos CIDs foram capitulados como Transtornos mentais e comportamentais, compreenderam 56,15% de todos os afastamentos para tratamento da saúde dos servidores

na UNILA. Ao analisar os CIDs sem vinculá-los a capítulos, verifica-se que dentre as 10 doenças que mais resultaram em dias de afastamentos de servidores na universidade em 2019, as 9 primeiras pertencem ao grupo de transtornos mentais e comportamentais.

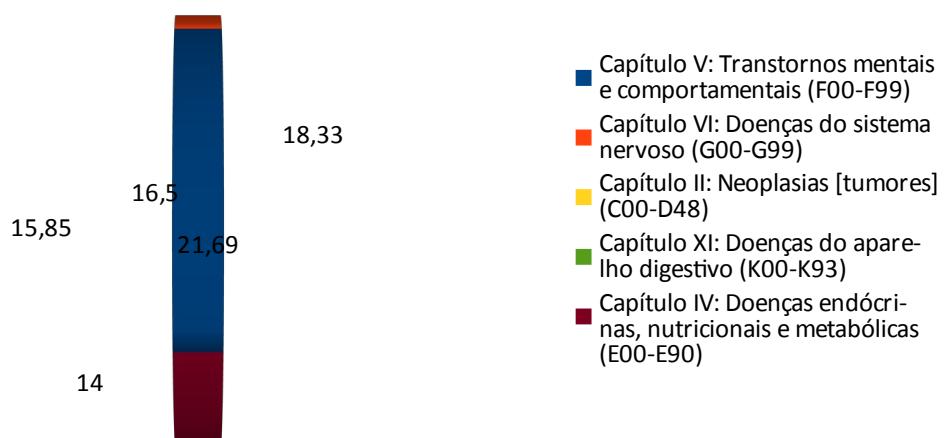
Dentre os CIDs identificados em 2019 que resultaram em afastamentos para tratamento de saúde dos servidores, houve pouca repercussão das doenças do aparelho respiratório, tendo o CID J00 - Nasofaringite aguda [resfriado comum] – 01 dia de afastamento e; J11 - Influenza [gripe] devida a vírus não Identificado – 05 dias de afastamentos.

Ademais, atendo-se ainda à tabela 3, verifica-se uma recorrência de pedidos de licença saúde para tratamento de transtornos mentais ou comportamentais acima das demais doenças. Sendo que das 61 licenças homologadas para este fim, foram beneficiados 43 servidores. Em comparativo, os outros dois capítulos que redundaram em maior número de afastamentos na universidade são: Capítulo XIII: Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo (M00-M99) – 32 afastamentos e 31 servidores beneficiados e; Capítulo XI: Doenças do aparelho digestivo (K00-K93) – 13 afastamentos e 13 servidores.

Em tempo, cabe a ressalva que ao confrontar o total de dias afastados com a quantidade de afastamentos por tipo de doença, as que obtiveram maior duração, em média, foram aquelas que pertencem ao capítulo dos transtornos mentais e comportamentais, como observa-se na figura abaixo:

Gráfico 7: 5 Maiores Médias de Afastamento - 2019

Licença saúde para tratamento de saúde própria



Fonte: Auditoria Interna, 2021.

Conclui-se que, em 2019, as doenças relacionados a transtornos mentais e comportamentais tiveram maior quantidade de licenças homologadas, representaram o maior número em dias de afastamento, dentre todas registradas pela PROGEPE, e também tiveram maior média do período dos afastamentos.

#### **Licença saúde para tratamento de saúde própria – 2020**

Em 2020 verificou-se uma redução na quantidade de licenças homologadas na instituição, de 184 em 2019 para 125 em 2020. Entretanto, houve aumento de dias de afastamento, sendo 2356 em 2019 e 2788 em 2020.

Antes de expor os dados fornecidos pela PROGEPE e tabulados pela AUDIN, cabe fazer menção que o Coronavírus atingiu classificação de doença pandêmica em 2020, mesmo ano e motivo pelo qual a UNILA adotou o teletrabalho de forma provisória, a fim de resguardar a saúde dos servidores e evitar a difusão do vírus.

Tabela 4: Licença saúde para tratamento de saúde própria - 2020

CAPÍTULO	N. de Afastamentos	Total Dias Afastamentos	Total Servidores
Capítulo V: Transtornos mentais e comportamentais (F00-F99)	26	1281	23
Capítulo I: Algumas doenças Infecciosas e parasitárias (A00-B99)	18	150	17
Capítulo XIX - Lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas (S00-T98)	16	478	14
Capítulo XIII: Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo (M00-M99)	15	301	14
Capítulo X: Doenças do aparelho respiratório (J00-J99)	13	41	12
Capítulo XVIII: Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, Não	8	17	6
Capítulo XIV: Doenças do aparelho geniturinário (N00-N99)	6	46	6
Capítulo IX: Doenças do aparelho circulatório (I00-I99)	4	62	4
Capítulo XV: Gravidez, parto e puerpério (O00-O99)	3	180	3
Capítulo II: Neoplasias [tumores] (C00-D48)	3	130	3
Capítulo XXI - Fatores que influenciam o estado de saúde e o contato com os serviços de saúde (Z00-Z99)	3	16	3
Capítulo XI: Doenças do aparelho digestivo (K00-K93)	2	30	2
Capítulo VII: Doenças do olho e anexos (H00-H59)	2	18	2
Capítulo IV: Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas (E00-E90)	2	15	2

Capítulo VI: Doenças do sistema nervoso (G00-G99)	1	20	1
Capítulo VIII: Doenças do ouvido e da apófise mastóide (H60-H95)	1	1	1
Capítulo XVII: Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas (Q00-Q99)	1	1	1
Capítulo XX: Causas externas de morbidade e de mortalidade (V01-Y98)	1	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>125</b>	<b>2788</b>	<b>115</b>

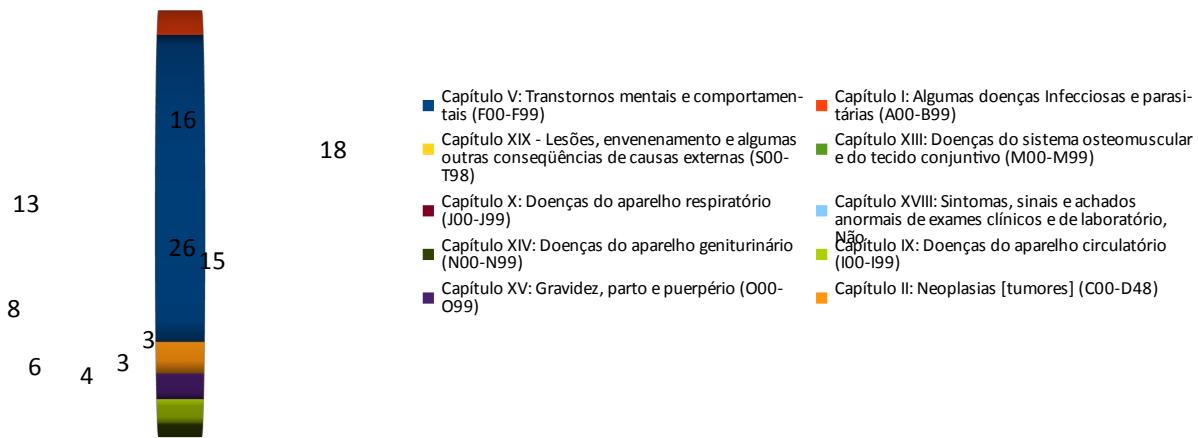
Fonte: Auditoria Interna, 2021.

De acordo com a tabela acima, as doenças capituladas como transtornos mentais e comportamentais ficaram em primeiro lugar dentre as principais causas que resultaram em licenças saúde para tratamento da saúde própria em 2020, tal como verificou-se no ano anterior.

Segue abaixo gráfico com os 10 maiores índices de licenças saúde homologados:

Gráfico 8: 10 Maiores Causas de Afastamento por Quantidade de Licenças/2020

Licença saúde para tratamento de saúde própria



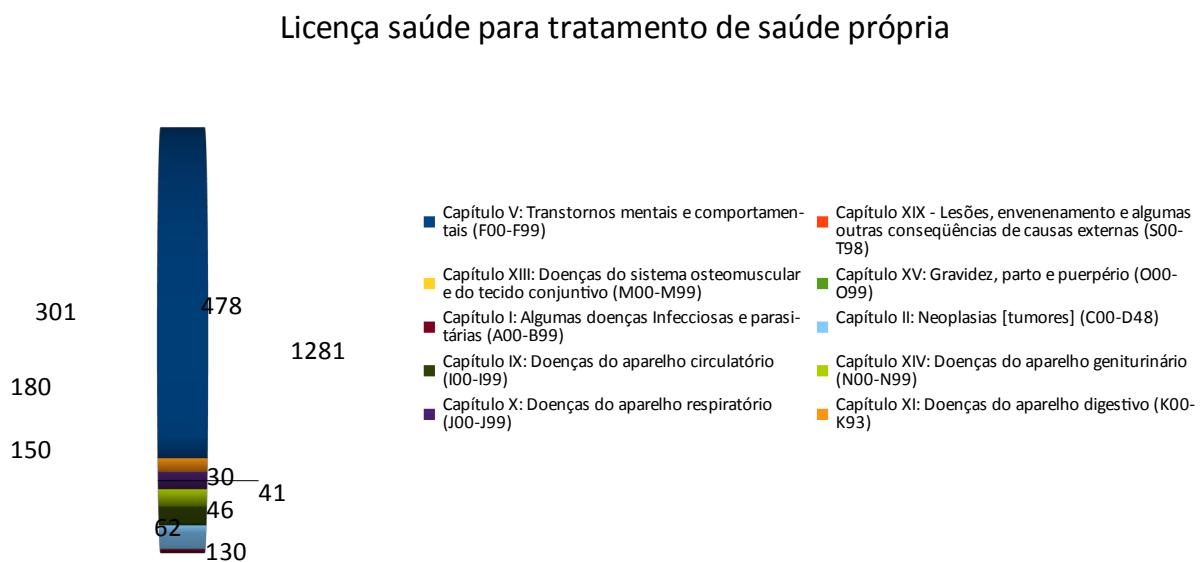
Fonte: Auditoria Interna, 2021.

Considerando a quantidade de licenças expedidas, as que se pautaram em enfermidades cujo o CID consta no Capítulo V: Transtornos mentais e comportamentais (F00-F99) ocuparam a maior parte do todo, representando 20,80% de todas as licenças homologadas. O segundo capítulo com maior número de licenças foi Capítulo I: Algumas doenças Infecciosas e parasitárias (A00-B99), com 18 afastamentos, 14,40% do total,

compreendido em seu bojo o CID B34.2 - Infecção por coronavírus de localização não Especificada, responsável por 6 afastamentos, assim como o CID A90 - Dengue [dengue clássico] com 6 afastamentos. Já o terceiro grupo com maior número foi o Capítulo XIX - Lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas (S00-T98), sendo composto por, entre outros, CIDs como: i) S53 – Luxação – 03 afastamentos; ii) S72.1 - Fratura pertrocantérica – 02 afastamentos; iii) S92.3 - Fratura de ossos do Metatarso – 01 afastamento.

Ao direcionar a análise à quantia de dias em que as doenças impossibilitaram os servidores da UNILA de exercerem suas funções tem-se o seguinte panorama:

Gráfico 9: 10 Maiores Causas de Afastamento por Dias de Licenças/2020



Fonte: Auditoria Interna, 2021.

Seguindo o cenário demonstrado no ano anterior, em 2020 os CIDs relacionados a transtornos mentais e comportamentais foram responsáveis pela grande maioria dos dias de afastamentos. Representando 45,95% do total de 2788 dias em que servidores da UNILA precisaram afastar-se das suas funções laborais.

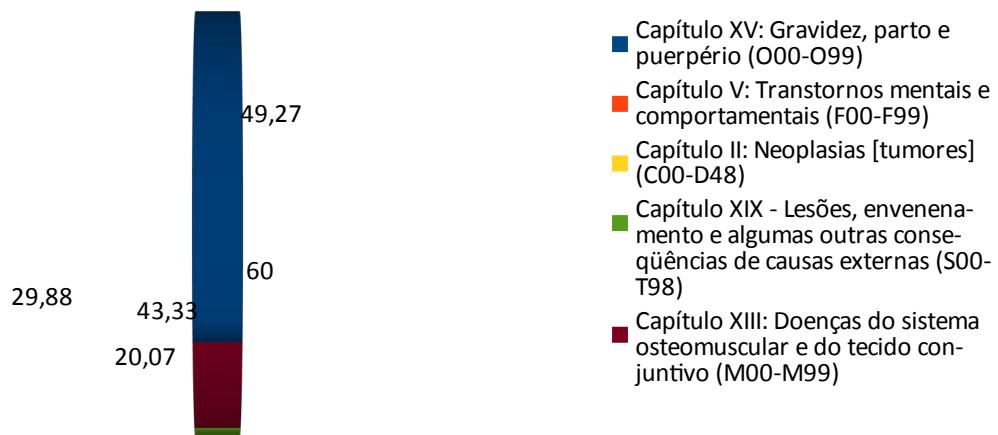
Em segundo lugar, ficaram as capituladas como Lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas, cujas ausências remetem a 12,80% dos dias de

afastamentos e; em terceiro, as doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo, compreendendo 12% dos dias.

Ao considerar a média das durações das licenças saúde por CID verifica-se um aumento do período dos afastamentos, conforme demonstra-se no gráfico abaixo:

Figura 10: 5 Maiores Médias de Afastamento - 2020

Licença saúde para tratamento de saúde própria



Fonte: Auditoria Interna, 2021.

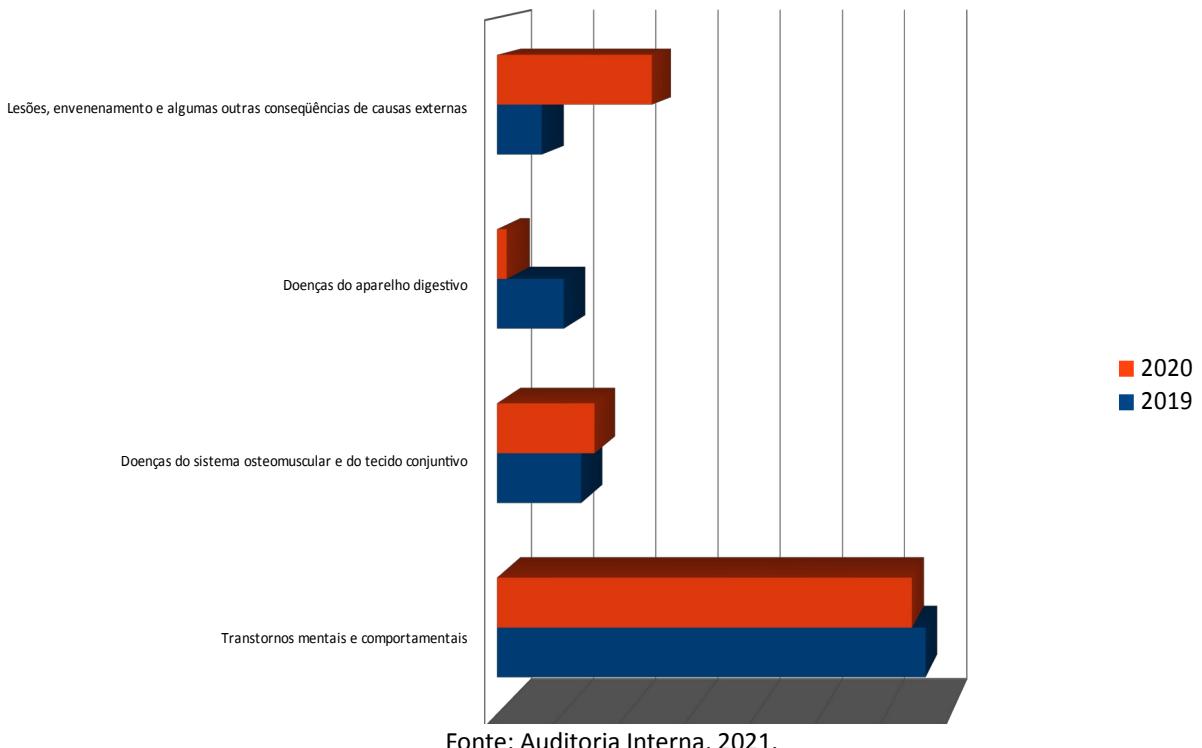
Em 2019, o capítulo com maior média de afastamento foi o V, transtornos mentais e comportamentais, cuja média foi de 21,69. Em 2020, o mesmo capítulo obteve média de duração das licenças saúde de 49,27 dias.

Em que pesem os afastamentos vinculados aos capítulos XV e II possuírem período médio de 60 e 43,33, respectivamente, há que fazer ressalva que ambos tiveram apenas 3 licenças homologadas cada, o que contribuiu para suas médias elevadas.

No que concerne aos afastamentos relacionados com o coronavírus, verificou-se o cadastro para o CID B34.2 - Infecção por coronavírus de localização não Especificada de 06 afastamentos homologados, representando 87 dias de afastamento dos servidores em 2020.

Em comparativo, verificou-se para o CID J00 - Nasofaringite aguda [resfriado comum] 05 afastamentos homologados, os quais representam 14 dias de afastamento.

Figura 11: Comparativo Doenças 2019 e 2020



Com base nas informações repassadas pela PROGEPE e tabuladas pela AUDIN, no que se atine às licenças para tratamento de saúde própria e seu período de dias para tratamento, verifica-se a manutenção das principais causas no biênio 2019 e 2020; ausência de indicadores expressivos que vinculem os afastamentos ao coronavírus e; preponderância dos afastamentos por motivos de saúde mental, capitulados como transtornos mentais ou comportamentais, representando em 2019 56,15% de todos afastamentos listados pela PROGEPE e em 2020 45,95%. Ou seja, embora constate-se redução de 10,20% das licenças saúde com esta causa, que pode ter correlação com a autorização de teletrabalho na UNILA a partir de março de 2020, os transtornos mentais e comportamentais representaram no biênio assinalado a principal causa de afastamento entre os servidores da universidade. Isso ratifica a necessidade de a PROGEPE apresentar programas que possibilitem meios de contribuir com a saúde mental dos servidores.

### **3.3 INFORMAÇÃO: PROGRAMAS REALIZADOS PARA MITIGAÇÃO DOS CASOS DE LICENÇA SAÚDE**

A licença saúde, em especial para tratamento de saúde própria, tem o condão de conceder um período de afastamento ao servidor, sem prejuízo de sua remuneração, enquanto durar sua limitação da capacidade laborativa.

Ações preventivas, que possibilitem aos servidores serem alcançados por uma maior qualidade de vida saudável e segurança no trabalho, podem mitigar os afastamentos garantidos no art. 83 da Lei 8.112/90 e, por consequência, proporcionar uma maior produtividade no serviço público.

No intuito de verificar as ações realizadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para atenuar as causas dos afastamentos dos servidores da UNILA, no sentido de contribuir para que estes tenham uma maior qualidade de vida e trabalho, a AUDIN solicitou as ações realizadas pela unidade auditada nos anos de 2019 e 2020.

Em sua manifestação, Ofício n. 193/2021/PROGEPE, elencaram-se as ações e medidas, as quais serão apresentados abaixo:

**2019**

Ajustes nos postos de trabalho – atividade que consistiu em visita individual e pretendeu ajustar o posto de trabalho ao trabalhador, prevenindo assim o surgimento de dores e doenças relacionadas ao trabalho. Durante a atividade também foi realizada uma entrevista estruturada que visava entender melhor os hábitos de saúde dos indivíduos bem como oferecer informações individualizadas que objetivando promover a adoção de bons hábitos de saúde. Cerca de 30 dias após as visitas os participantes foram convidados a responder um formulário para que se pudesse observar os efeitos da atividade nas queixas apresentadas. Aqueles indivíduos que tiveram queixas persistentes foram contatados e acompanhados de maneira mais próxima. Durante esta atividade também foram distribuídos materiais ergonômicos para os servidores que não os possuíam, e substituídos materiais que já não apresentavam boas condições de uso.

Projeto mexa-se pela sua saúde – investindo em hábitos saudáveis: É sabido que um estilo de vida saudável é fator protetor para a saúde mental e para o surgimento de várias doenças crônicas não transmissíveis. No Projeto mexa-se pela sua saúde todas as macrournidades da instituição foram convidadas a

participar de palestra que abordou temas relativos a longevidade, prática de exercícios físicos, bons hábitos de saúde e prevenção de agravos em saúde.

Vacinação contra gripe – Gripe e resfriados são conhecidamente grandes motivadores de ausência por motivo de saúde. Sendo assim, o DPVS, em parceria com o Programa de Imunizações da Prefeitura de Foz do Iguaçu, viabilizou a aplicação de vacinas contra a gripe nos grupos prioritários definidos pelo ministério da saúde, facilitando assim o acesso ao imunizante.

Exames periódicos – Os exames médicos periódicos são importantes para avaliação e acompanhamento do estado de saúde geral dos trabalhadores, permitindo não só a detecção precoce de doenças como também a identificação de hábitos de saúde, estilo de vida e fatores de risco que estão correlacionados com o surgimento de agravos.

Atendimento de enfermagem e consultas médicas – além dos exames periódicos o departamento também disponibilizou aos servidores atendimento de enfermagem e consultas médicas que funcionam como um primeiro contato com o profissional de saúde permitindo assim que os servidores possam ter acesso a informações de qualidade sobre aspectos relacionados a saúde e bem como um melhor direcionamento para as duas queixas.

Atendimentos psicológicos – É importante o número de afastamentos por questões relacionadas à saúde mental na nossa instituição. Sendo assim, além de outras ações previamente descritas que tem potencial de prevenir que um quadro como esse se desenvolva, o departamento ofereceu aos servidores atendimento psicológico. A ação teve como objetivo acolher os servidores em sofrimento e buscar soluções para questões que estivessem relacionadas ao ambiente de trabalho.

## 2020

Conectando bem-estar – Um dos principais desafios ocasionados pela pandemia em 2020 foi o distanciamento social e, com isso, a necessidade de se propor projetos que pudessem vir a auxiliar na manutenção da saúde mental dos servidores. Assim surgiu o Conectando Bem-estar, um projeto cujo o principal objetivo foi conectar pessoas e promover a interação minimizando o distanciamento causado pela quarentena.

Atendimentos psicológicos individualizados – ainda com o objetivo de atuar junto a prevenção o surgimento e agravo de doenças relacionadas à saúde mental o departamento ofertou aos servidores atendimentos psicológicos individualizados.

Ajustes de postos de trabalho – Do ponto de vista da prevenção do surgimento e agravo de doenças musculoesqueléticas o departamento continuou a realizar ajustes nos postos de trabalho adaptando para o modelo remoto, realizando assim videoconferências com os trabalhadores.

Mixa-se pela sua saúde – Considerando que o exercício físico é fator de prevenção para o surgimento e agravo de várias doenças e que a pandemia forçou uma diminuição ainda maior dos níveis de atividade física que, conforme

levantamentos anteriores do departamento, já estavam abaixo do necessário na maioria dos nossos servidores. O departamento organizou duas ações:

Exercite-se pela sua saúde foi uma iniciativa que teve duração de 21 dias e que consistiu em encontros semanais de 1 hora, por videoconferência, nos quais foram abordados temas relacionados a prática regular de exercício físico; Além disso foi oferecida uma consultoria aos servidores que estavam realizando exercício físico em casa, possibilitando assim que os mesmos pudessem tirar dúvidas sobre os mesmos.

Cuide-se em casa – Além das atividades listadas acima o departamento atuou de forma intensa junto a SECOM, produzindo vídeos e textos com informações relacionadas ao autocuidado para a comunidade acadêmica em tempos de isolamento social. A campanha “Cuide-se em Casa” abordou vários temas relacionados a alimentação, ergonomia, saúde mental e COVID-19 e foi amplamente divulgada, não só no La Semana Unileira, como nas redes sociais. Alguns de seus vídeos e textos tiveram repercussão positiva também em outras universidades, sendo encaminhados aos seus servidores.

De fato os programas acima relatados pela PROGEPE foram divulgados à coletividade por e-mail específico; informativo La Semana Unileira, o qual é enviado no correio eletrônico; memorandos eletrônicos e também no sítio eletrônico da universidade.

Insta destacar, como exposto no item 3.2 deste expediente, os afastamentos cujos os CIDs pertencem ao “Capítulo V: Transtornos mentais e comportamentais (F00-F99)” representaram 56,15%, em 2019, e 45,95%, em 2020, do total de dias dos afastamentos de Licenças para Tratamento da Própria Saúde.

Não é possível identificar as causas dos afastamentos citados, em decorrência do sigilo com o qual os dados estão protegidos, dificultando uma análise aprofundada do panorama na UNILA, mesmo que por CID. Entretanto, os casos de afastamentos de servidores em decorrência do capítulo V são itens tão sensíveis na instituição, que foram também observados na Auditoria Interna entre 2019 e 2020.

Em que pese não serem conhecidas as causas dos afastamentos e suas eventuais conexões com o ambiente de trabalho, não se verificou, da PROGEPE, movimentação em inquirir a unidade de lotação do servidor para averiguar se o ambiente de trabalho, incluindo colegas e superior hierárquico, poderiam ter sua parcela de contribuição para os afastamentos citados.

Em suma, a despeito da licença saúde ser um direito garantido aos servidores, a qual garante o recebimento dos vencimentos enquanto perdurarem as limitações da capacidade

laborativa, observou-se em âmbito geral diligência da PROGEPE em propor programas aos servidores, cujo condão foi de melhorar a saúde destes com atividades físicas e ajustes nos ambientes de trabalho. Sugere-se à PROGEPE a verificação da viabilidade do acompanhamento junto às chefias, das respectivas unidades dos servidores afastados, do ambiente de trabalho como sendo uma das possíveis causas dos afastamentos e apresentar o respectivo plano para mitigá-la, resguardando sempre o sigilo das informações, até mesmo do superior hierárquico.

### **3.4 CONSTATAÇÃO: GESTÃO DA INFORMAÇÃO INADEQUADA**

#### **3.4.1 FATO:**

Em 19 de julho de 2021, a Auditoria Interna emitiu a Solicitação de Auditoria n.: 2021017-01/AUDIN/UNILA requisitando os seguintes itens:

1. Relação dos servidores que utilizaram licença saúde nos anos de 2019 e 2020:
  - i) Para tratamento de saúde própria e;
  - ii) Por motivo de doença em pessoa de família.

Contendo o processo ensejador da demanda, o período de afastamento atestado pelo médico particular, período de afastamento homologado pelo SAST/UNILA, quantidade de dias do afastamento, boletim de serviço da respectiva publicação.

2. Relação por CID da quantidade de servidores que utilizaram licença saúde nos anos de 2019 e 2020:
  - i) Para tratamento de saúde própria e;
  - ii) Por Motivo de doença em pessoa de família.
3. Relação dos processos abertos para concessão de licença saúde, nos 2019 e 2020, cujas homologações não tenham sido realizadas.
4. Ações realizadas pela PROGEPE nos anos de 2019 e 2020 no intuito de mitigar os afastamentos por licença em saúde.

Em 26 de julho, através do Ofício 193/2021, a PROGEPE:

1. Solicitou prorrogação de prazo para encaminhar as relações do item 1;

2. Encaminhou relatórios relacionados ao item 2 no formato tabela e gráfico;
3. Encaminhou o quantitativo de licenças negadas nos anos de 2019 e 2020 para tratamento da saúde própria e motivo de doença em pessoa da família e solicitou maior prazo para encaminhar uma relação mais detalhada;
4. Demonstrou as ações realizadas pela PROGEPE, em 2019 e 2020, no intuito de mitigar os afastamentos por licença saúde.

Os relatórios, referentes ao item 2, foram criados em formato PDF, o que atendeu ao solicitado, mas não viabilizou uma classificação dos dados, sendo necessária uma reformatação de todos as informações inseridas nos mesmos para sua futura análise.

Posto isso, verificou-se que a maioria dos relatórios contendo relação por CID da quantidade de servidores que utilizaram licença saúde em 2019 e 2020 estava incompleta.

Os relatórios “LTS\_-\_\_Afastamento\_por\_CID\_2019\_”, “LTS\_-\_\_Afastamento\_por\_CID\_2020\_”, Pessoa\_fml\_-\_Afastamento\_por\_CID\_2019\_ continham a primeira página do relatório de cada, não atendendo quanto ao solicitado.

O relatório “Pessoa\_fml\_-\_Afastamento\_por\_CID\_2020\_” atendeu ao solicitado, possivelmente por ter apenas uma página, não sendo necessário, nesse caso, a expedição de outro relatório.

Quanto aos gráficos encaminhados, de forma acessória, foram importantes para trazer um pouco mais de clareza à análise das informações. Entretanto, dada a pluralidade de CIDs cadastrados, a AUDIN adotou a elaboração de gráficos, prioritariamente, por capítulos do CID-10, o que pôde aglutinar doenças semelhantes, mas com CIDs diferentes como no caso dos transtornos mentais e comportamentais.

As informações encaminhadas relacionadas ao item 4 foram dispostas no item 3.3 deste expediente.

Em 13 de agosto a PROGEPE, por meio do Ofício n. 211/20211/PROGEPE, encaminhou arquivos referentes aos itens solicitados e cujo prazo foi prorrogado em 21/28

26/07/2021.

Dentre os arquivos encaminhados consta o “PROCESSOS\_2020\_\_1”, nele constam os números dos processos, nome do(a) servidor(a), período de afastamento, número de dias do afastamento e a data da publicação do boletim de serviço.

Ao debruçar-se sobre o arquivo eletrônico, surgiram alguns apontamentos:

- a) A ausência de indicação do tipo de licença saúde a que se referem os processos, se para tratamento de saúde própria ou por motivo de doença em pessoa de família;
- b) Processos diversos de servidores indicando mesmo período, dias de afastamento e data de publicação, como nos casos:

PROCESSO	SERVIDOR(A)	AFASTAMENTO	N. DIAS	PUBLIC. BS
23422.013478/2020-71	E.S.N.	26/10/2020 A 06/12/2020	42	15/01/21
23422.013114/2020-05	E.S.N.	26/10/2020 A 06/12/2020	42	15/01/21
23422.012356/2020-04	E.C.S.	17/08/2020 A 10/12/2020	116	15/01/21
23422.010877/2020-70	E.C.S.	17/08/2020 A 10/12/2020	116	15/01/21
23422.009589/2020-23	E.C.S.	17/08/2020 A 10/12/2020	116	15/01/21
23422.012849/2020-79	R.D.B.	07/10/2020 A 12/01/2021	98	27/01/21
23422.012089/2020-35	R.D.B.	07/10/2020 A 12/01/2021	98	27/01/21

- c) Períodos de afastamentos diferente do publicado:

PROCESSO	SERVIDOR(A)	AFASTAMENTO INFORMADO	N. DIAS	AFASTAMENTO PUBLICADO	PUBLIC. BS
23422.014188/20 20-10	E.L.	09/11/2020 13/01/2021	A 56	19/11/2020 13/01/2021	a 15/01/2021
23422.012607/20 20-17	A.M.D.	18/10/2020 26/10/2020	A 9	18/10/2020 a 22/10/2020	15/01/2021
23422.000065/20 20-24	S.M.G	03/01/2020 15/01/2020	a 15	03/01/2020 17/01/2020	a 14/02/2020
23422.002722/20 20-65	W.F.	11/03/2020 11/03/2020	a 1	02/03/2020 11/03/2020	A 18/03/2020

- d) Constam no relatório duas licenças para uma mesma servidora, entretanto, no boletim de serviço indicado, consta apenas uma. É provável que a causa da ausência seja de que uma das licenças assinaladas está contida no período da outra.

PROCESSO	SERVIDOR(A)	AFASTAMENTO	N. DIAS	PUBLIC. BS
23422.010547/20 20-56	G.A.V.B.	08/08/2020 A 07/10/2020	61	27/01/21
23422.009255/20 20-20	G.A.V.B.	11/08/2020 A 10/09/2020	61	27/01/21

O afastamento da segunda linha não foi localizado e não teve publicação respectiva. Cabe menção ao período do número de dias do afastamento estar errado.

- e) Boletim de serviço informado errado:

PROCESSO	SERVIDOR(A)	AFASTAMENTO	N. DIAS	BS INFORMADO.	PUBLIC. BS
23422.002098 /2020-35	E.D.O	10/02/2020 21/02/2020	a 10	04/03/2021	18/03/2020
23422.001052 /2020-50	I.D.V.D.	24/01/2020 31/01/2020	a 8	31/01/2020	18/03/2020
23422.002460 /2020-58	C.F.F.	19/02/2020 20/02/2020	a 2	18/03/2021	18/03/2020
23422.002468 /2020-36	M.R.L.L	21/02/2020 1/02/2020	a 2 1	18/03/2021	18/03/2020
23422.002493 /2020-40	M.R.L.L	04/02/2020 20/02/2020	a 17	18/03/2021	18/03/2020
23422.002642 /2020-91	F.P.S	19/02/2020 21/02/2020	a 3	18/03/2021	18/03/2020
23422.002696 /2020-88	F.R.N.V.F.	18/02/2020 18/02/2020	a 1	18/03/2021	18/03/2020
23422.002712 /2020-44	N.A.V.	21/02/2020 21/02/2020	a 1	18/03/2021	18/03/2020
23422.002715 /2020-60	S.M.G.	13/02/2020 14/02/2020	a 2	18/03/2021	18/03/2020
23422.002722 /2020-65	W.F.	11/03/2020 11/03/2020	a 1	18/03/2021	18/03/2020
23422.001755 /2020-81	P.B.S.P.	03/02/2020 12/02/2020	a 10	04/03/2021	04/03/2020
23422.001837 /2020-98	D.B.	06/02/2020 25/02/2020	a 20	04/03/2021	04/03/2020
23422.002030 /2020-28	R.R.C.C.	12/02/2020 21/02/2020	a 10	04/03/2021	04/03/2020
23422.002100 /2020-78	D.C.P.	12/02/2020 12/03/2020	a 30	04/03/2021	04/03/2020

23422.002101 /2020-51	N.A.A.	10/02/2020 16/02/2020	a	7	04/03/2021	04/03/2020	
23422.002253 /2020-21	W.C.C.O.	11/02/2020 1/02/2020	a	2	11	04/03/2021	04/03/2020
23422.002255 /2020-64	S.C.	05/02/2020 18/02/2020	a	14	04/03/2021	04/03/2020	
23422.002258 /2020-80	B.G.P.	18/02/2020 18/02/2020	a	1	04/03/2021	04/03/2020	
23422.002259 /2020-53	A.M.D.	18/02/2020 18/02/2020	a	1	04/03/2021	04/03/2020	
23422.002399 /2020-56	R.M.G.D.	10/02/2020 24/02/2020	a	15	04/03/2021	04/03/2020	
23422.002400 /2020-29	E.C.F.	29/01/2020 24/02/2020	a	27	04/03/2021	04/03/2020	
23422.001068 /2020-06	L.K.R.G.	28/01/2020 28/01/2020	a	1	14/02/2021	14/02/2020	
23422.001520 /2020-24	J.M.S.N.	04/02/2020 04/02/2020	a	1	14/02/2021	14/02/2020	
23422.001656 /2020-38	A.L.S.	23/01/2020 25/01/2020	a	3	14/02/2021	14/02/2020	
23422.001658 /2020-81	F.D.M.	20/12/2019 08/01/2020	a	20	14/02/2021	14/02/2020	
23422.001662 /2020-70	F.D.M.	21/01/2020 20/03/2020	a	60	14/02/2021	14/02/2020	
23422.001667 /2020-32	S.A.G.	05/02/2020 07/02/2020	a	3	14/02/2021	14/02/2020	
23422.001668 /2020-05	A.E.S.R.	24/01/2020 24/01/2020	a	1	14/02/2021	14/02/2020	
23422.001669 /2020-75	A.E.S.R.	28/01/2020 28/01/2020	a	1	14/02/2021	14/02/2020	
23422.001674 /2020-37	M.R.L.L	03/02/2020 03/02/2020	a		14/02/2021	14/02/2020	
23422.001734 /2020-66	J.M.S.N.	07/02/2020 07/02/2020	a	1	14/02/2021	14/02/2020	

f) Como citado acima, o texto da Solicitação de Auditoria requisitou relação dos servidores que utilizaram licença saúde para tratamento de saúde própria ou por motivo de doença em pessoa da família no biênio 2019/2020, contendo, dentre outros itens boletim de serviço da respectiva publicação. O arquivo encaminhado pela PROGEPE com as publicações das licenças em 2020, além de não discriminar os dois tipos de licença, tem quantidade aquém do número de licenças para saúde própria, totalizando 106 licenças. Contando as eventuais duplicidades, quantitativo

menor que o informado pela unidade como total de licenças para tratamento de saúde própria em 2020 e discriminado na tabela 4 deste expediente, 125.

Atendo-se à manifestação da unidade ao item 2 da Solicitação de Auditoria, tem-se o arquivo “licenças\_negadas”, em atendimento ao requisitado no item 3 do documento de auditoria, entretanto, o que se observa no arquivo é que o mesmo contém informações das licenças para tratamento da própria saúde em 2019 e 2020, não contendo as informações das licenças por motivo de doença em pessoa da família.

No bojo do Ofício 211/2021/PROGEPE, foi encaminhado o arquivo “RELATÓRIO\_PROCESSOS\_SIASS\_2019”, nele constam informações como o processo ensejador da demanda, nome do servidor, tipo de licença saúde, período do afastamento e quantidade de dias. Usando duas abas, sendo uma para as licenças que tratam da própria saúde e outra para a de familiar.

Em nenhum dos casos constam informações sobre as datas de publicação das licenças.

Na aba PROPRIA SAUDE, verificou-se que constam licenças de julho a dezembro de 2019, não havendo informações sobre os afastamentos homologados no primeiro semestre daquele ano.

A PROGEPE encaminhou também o arquivo “relatorio\_de\_ausencias\_2019-2020”, entretanto, tal documento remete apenas às licenças para tratamento da saúde própria, não sendo compreendidas aquelas com motivo de doença em pessoa de família.

Constatada a falta de algumas informações solicitadas preteritamente, a AUDIN requisitou complemento das mesmas, a fim de conclusão deste trabalho. Obteve em 02 de dezembro de 2021, por e-mail, os arquivos “RELATORIO SIASS 20.tar” e “RELATORIO SIASS 2019.tar”. No nome dos arquivos ou cabeçalho dos mesmos não haviam informações sobre qual tipo de licença se referiam.

Em 03 de dezembro foram encaminhados à AUDIN os arquivos “AFASTAMENTOS \_NOV\_2019”, “AFASTAMENTOS OUT\_2019”, “BOLETIM AGO19”, “BOLETIM DEZ19”,

“BOLETIM jul19”, “BOLETIM SET19-01”. Sendo, em suma, cópias dos boletins de serviços de eventuais licenças saúde.

De igual modo foram enviados os arquivos “BOLETIM JAN\_2020”, “BOLETIM MAR20”, “PUBLICACAO BS SET\_20”.

Entretanto, o requisitado à unidade, quando da Solicitação de Auditoria, foi a relação das licenças saúde, para tratamento de saúde própria e por motivo de doença em pessoa da família, contendo os processos que conduziram as licenças, período de afastamento homologado, quantidade de dias do afastamento e o respectivo boletim de serviço. O simples envio de cópias de boletins de serviço, sem correlacioná-los aos respectivos dados não atende ao proposto.

Em 03 de dezembro, encaminhou-se nova relação das licenças por CID, referente ao ano de 2019, pois “o arquivo anterior considerava todos os afastamentos juntos”.

Ademais, o relatório encaminhado contendo relação das licenças saúde por CID e que, segundo servidora do DPVS, conteria os dois modos de licença, possui os seguintes indicadores: i) número de afastamentos: 241; ii) total de dias de afastamento: 3539; iii) total de servidores 204. Todavia, o arquivo encaminhado por último, o qual teria separado as licenças, possui os seguintes indicadores:

RELATÓRIO	NÚMERO DE AFASTAMENTOS	TOTAL DIAS DE AFASTAMENTO	TOTAL SERVIDORES
"relatorioporCID" (Servidor)	184	2356	157
"relatorioporCID" (Familiar)	50	399	48
"relatorioporCID" UNIFICADO	234	2755	205

Constataram-se divergências nos números apresentados, sendo que no primeiro relatório há 7 afastamentos a mais; o total de dias afastamento é de 784 dias maior e; total de servidores é uma unidade menor.

Oportunizou-se ao DPVS manifestar-se quanto a esta possível contradição de informações em 20 de dezembro de 2021, entretanto até o fechamento deste relatório a Auditoria Interna não obteve resposta.

Posto isso, de acordo com todo o apurado durante o processo de auditagem e relatado neste expediente, cumulado com a dificuldade de obter todas as informações necessárias à realização do trabalho, quando da consecução do Relatório de Auditoria n. 004/2021/AUDIN/UNILA, de 22 de setembro de 2021, cujo escopo foi analisar uma amostra dos processos de licença saúde abertos em 2019, verifica-se uma ineficiência na gestão da informação na unidade, no que se atinge às licenças saúde. Dificultando trabalhos de controle interno, pois além de os dados referentes ao processo serem protegidos por sigilo, as informações disponíveis podem não satisfazer toda a necessidade para unidades externas à PROGEPE.

### **3.4.2 RECOMENDAÇÃO:**

Recomenda-se à PROGEPE a readequação de seus controles internos, de modo que ela possa gozar e também disponibilizar às unidades de controle informações fidedignas, claras e classificáveis, as quais serão imprescindíveis também à Alta Gestão.

Esta é a análise.

Foz do Iguaçu, 07/01/2022.